PORTARIA AESJ Nº 099, de 01/11/88 - Fls 02

das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração e dos antecedentes:

a.- Advertência

b.- Suspensão no minimo 15 (quinze) e no máximo 90 (noventa) dias.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registrar, afixar nos locais de costume, cópia ao Diretor de Futebol (Portaria AESJ nº 088, de 17 de Fevereiro de 1.988) e cumpra-se.

São José dos Campos, 1º de Novembro de 1.988

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Roberto Celeste — Presidente

Eduardo Cury — 1º Vice-Presidente

Paulo Rocha Muricy — 2º Vice-Presidente

Benedito Afonso Medeiros — 1º Secretario

Paulo de Oliveira Souza — 2º Secretario

José Rocha da Silva — 1º Diretor Finanças

Sérgio Beig — 2º Dir.Finanças

Ronaldo Moreira Stellet — 1º Diretor Esportes

Luiz Fernando Friggi — 2º Diretor Esportes

Odilon Vicente Almeida — 1º Dir. Planejamento

Luiz Gonzaga Silva — 1º Diretor Social

Carlos Roberto Friggi — 2º Diretor Social

Sebastião Carlos Vilela — 1º Dir. Recr. e Lazer

Fundada em 15/08/1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social
Avenida São José, 833
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesa. Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804